

MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA – 2026/2027

(Despacho Normativo n.º 7/2026 | Despacho n.º 4472-A/2026)

1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

- É obrigatória **APENAS** nos seguintes casos:

- do 4.º ano para o 5.º ano (**de 01 de julho a 13 de julho**)
- sempre que houver alteração de encarregado de educação
- sempre que se pretenda transferência para outra escola

- **Efetua-se do seguinte modo:**

- Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.
- Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, entre as 9:00h e as 16:00h, **mediante marcação prévia** por telefone (262870070) ou por email (secretaria@aerbp.pt), ou na Escola Básica de Santa Catarina entre as 9h00h/14h00 mediante marcação prévia por telefone (961445684).

2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE.

3. CANDIDATURA AO ASE

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2024/2025, devem enviar **até ao dia 13 de julho** para o email ase-esrbp@aerbp.pt os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura, o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP (<https://aerbp.pt/matriculas/>) e preenchido digitalmente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentos necessários	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none">• <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças).• <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u> (preferencialmente, declaração emitida pela Junta de Freguesia ou pelas Finanças), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida.• <u>Documento comprovativo da morada da atividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – atividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida.• <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u> (autorizar a interconexão dos dados diretamente no Portal das Matrículas).• <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma.	<ul style="list-style-type: none">• Proceder conforme o referido no ponto 1. • Anexar os documentos no Portal das Matrículas

Caldas da Rainha, 1 de junho de 2026

A adjunta do Diretor